



DIRETRIZES FAPDF
MSCA RISE -RESEARCH & INNOVATION STAFF EXCHANGE
(INTERCÂMBIO PARA PESQUISA & INOVAÇÃO)

I. APRESENTAÇÃO

O Programa Europeu MSCA RISE, componente do programa europeu Horizon 2020, visa promover a colaboração internacional e intersetorial por meio do intercâmbio de pessoal de pesquisa e inovação e compartilhamento de conhecimentos e idéias da pesquisa ao mercado (e vice-versa) para o avanço da ciência e desenvolvimento da inovação. O esquema promove uma cultura compartilhada de pesquisa e inovação que acolhe e recompensa a criatividade e o empreendedorismo e ajuda a transformar idéias criativas em produtos, serviços ou processos inovadores.

A presente Chamada financia a mobilidade de curto prazo com o objetivo de promover a colaboração internacional e intersetorial por meio do intercâmbio de equipes de pesquisa e inovação.

A colaboração resultante deve contribuir de forma significativa para ao desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-econômico do Distrito Federal.

II. RECURSOS

A FAPDF fará um aporte de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para apoiar até três propostas de pesquisadores do Distrito Federal, com o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta.

III. ELEGIBILIDADE

a. Quanto à Instituição

Poderão participar da chamada os pesquisadores do Distrito Federal vinculados à Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no DF.

b. Quanto ao Coordenador

O Coordenador deverá atender os requisitos abaixo apresentados:

- 1) possuir título de doutor;
- 2) ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – Distrito Federal);
- 3) ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora;
- 4) ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP da FAPDF ou outro Sistema informatizado que a FAPDF venha a utilizar, com toda a documentação comprobatória atualizada, solicitada neste item;
- 5) não ser aposentado e não estar licenciado;
- 6) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei no 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil); e
- 7) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

c. Quanto à proposta

- 1) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, genoma, entre outros.
- 2) Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAPDF, quando solicitados.

IV. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser solicitados os seguintes itens:

- 1) Bolsas (modalidade: 01 (uma) Apoio Técnico e 01 (uma) PósDoc, que deverão seguir os requisitos e valores do CNPq);
- 2) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisa de campo), passagens (aéreas, em classe econômica, e terrestres) e diárias (conforme Instrução nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente para a Equipe Técnica e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;
- 3) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto;
- 4) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

V. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;
- c) Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- d) Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual, Distrital e Municipal);
- e) Aquisição e aluguel de imóvel;
- f) Aquisição de mobiliário;
- g) Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios;
- h) Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- i) Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio de responsabilidade da Instituição Executora;
- j) Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento de Edital específico (Edital 03/2020, Patrocínio);
- k) Seguro viagem;
- l) Coffee break, brindes, camisetas e ornamentações; e
- l) Despesas com publicações.

VI. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À FAPDF

Após o encerramento do prazo de submissão da proposta à Chamada RISE (28 de abril de 2020), a proposta completa (*full proposal*) e a da equipe do Distrito Federal deverão ser submetidas também à FAPDF, via SIGFAP ou outro Sistema informatizado que a FAPDF venha a utilizar, de **29 de abril à 21 de maio de 2020**:

- a proposta a ser apoiada pela FAPDF, em língua portuguesa; e
- a proposta completa (*full proposal*).

Independentemente da avaliação da proposta submetida pelo consórcio formado, a FAPDF avaliará a proposta submetida pelos pesquisadores do Distrito Federal, de acordo com os procedimentos rotineiros de análise de propostas.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas à FAPDF serão avaliadas por ad hoc's de acordo com os critérios abaixo apresentados.

Critério	Peso	Nota (0 a 10,0)
Qualidade do Plano de Trabalho de pesquisa proposto: Objetivos, metas, resultados esperados, itens orçamentários, plano de trabalho exequível da cooperação internacional	1	
Relevância: Relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto para o Distrito Federal	2	
Potencial de Impacto: potencial de Impacto econômico, social e ambiental da inovação pretendida para a comunidade do Distrito Federal	3	
Competitividade da proposta no contexto internacional: Potencialidade da parceria internacional	2	
Evidência de que o apoio levará a uma colaboração de longo prazo além da vigência do projeto: Potencial de consolidação e fortalecimento da parceria com o grupo de pesquisa do exterior	2	
Pontuação Final	10	100,0

A pontuação final será o somatório das notas obtidas em cada critério.

A proposta que obtiver pontuação final maior ou igual a 70 (setenta) será considerada aprovada.

VIII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser obtidas por meio do email: cootec@fap.df.gov.br

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

A íntegra da Chamada pode ser observada no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente